

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2018

A **TREVISAN Escola Superior de Negócios**, localizada na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1530, Bairro: Brooklin Novo, São Paulo, mantida pela **FACULDADE TREVISAN LTDA.**, em conformidade com o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 40/2007, faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo vestibular estará aberto ao candidato:
 - 1.1.1. Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - 1.1.2. Que estiver em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- 1.2. A realização do Vestibular estará a cargo e sob responsabilidade da Trevisan Escola Superior de Negócios.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/09/2017 até 23/11/2017 para a prova tradicional e de 28/09/2017 até 29/01/2018 para a prova agendada.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site WWW.trevisan.edu.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.
- 2.4. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para cada curso e período. Havendo mais de uma, prevalecerá à última.
- 2.5. Candidatos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão declarar sua necessidade na ficha de inscrição.
- 2.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato da inscrição.
- 2.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital do Processo Seletivo.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1. **ADMINISTRAÇÃO** (Bacharelado) oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 30 (trinta) vagas para o período noturno. O curso está reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 795, de 26/07/2017, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2017.
- 3.2. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (Bacharelado) oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 40 (quarenta) vagas para o período noturno. O curso está reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 271, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2017.
- 3.3. **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)** oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 40 (quarenta) vagas para o período noturno. O curso está reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 857, de 04/08/2017, publicada no Diário Oficial da União de 07/08/2017.
- 3.4. **LOGÍSTICA (Tecnológico)** oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 40 (quarenta) vagas para o período noturno. O curso está autorizado por meio da Portaria Ministerial nº 266, de 27/03/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2015.

- 3.5. **GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)** oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 40 (quarenta) vagas para o período noturno. O curso está autorizado por meio da Portaria Ministerial nº 266, de 27/03/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2015.
 - 3.6. **PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)** oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 40 (quarenta) vagas para o período noturno. O curso está autorizado por meio da Portaria Ministerial nº 266, de 27/03/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2015.
 - 3.7. **MARKETING (Bacharelado)** oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 30 (trinta) vagas para o período noturno. O curso está reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 54 de 22/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2009.
 - 3.8. **RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)** oferece para este processo seletivo 50 (cinquenta) vagas para o período matutino e 50 (cinquenta) vagas para o período noturno. O curso está reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 1.165, de 04/08/2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2009.
4. **DO PROCESSO SELETIVO**
 - 4.1. O processo seletivo terá as seguintes características:
 - 4.1.1. Uma prova contendo 25 questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas: Raciocínio Lógico Matemático - (30% da nota final); Língua Portuguesa - (20% da nota final) e Redação em Língua Portuguesa - (50% da nota final)
 - 4.1.2. Também poderão utilizar a nota do ENEM, em substituição as questões objetivas do exame da Trevisan Escola Superior de Negócios, caso sua nota tenha sido igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado na redação.
5. **NORMAS DE ACESSO.** (Classificação e resultados)
 - 5.1. A classificação será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova;
 - 5.2. Será desclassificado o candidato que não realizar qualquer uma das estratégias previstas pela Comissão de Ingresso da TREVISAN Escola Superior de Negócios;
 - 5.3. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos quesitos ou ainda que alcançar nota inferior a 5,0 (cinco) na redação e/ou na média final.
 - 5.4. Na classificação final prevalecerá, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição mais significativa do candidato que obtiver maior nota em Redação e, a persistir o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso.
 - 5.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão de resultados.
6. **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**
 - 6.1. As provas serão realizadas no endereço contido no início deste edital.
 - 6.2. As provas tradicionais serão aplicadas nos dias 28/10/2017 e 25/11/2017.
 - 6.3. Também poderá optar pela prova agendada no momento da inscrição, através do site.
 - 6.4. O presente Processo Seletivo terá validade até 28 de janeiro de 2018, data final para qualquer agendamento de novas etapas deste processo.
 - 6.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação nacional com foto no dia do exame.
 - 6.6. Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas

calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados em até 48 horas da data da realização da prova, seja na modalidade tradicional ou agendada, através do site www.trevisan.edu.br.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos aprovados no processo seletivo, tradicional ou agendado, será realizada na Central de Atendimento, no período de 31/10/2017 até 29/01/2018.

8.2. Caso o candidato aprovado não efetue sua matrícula no período acima indicado, será substituído por outro candidato que esteja em lista de espera.

8.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade

9. DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

9.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Uma foto 3x4 recente;

9.1.2. (Cópia da cédula de identidade nacional ou Registro Nacional de Estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo do RNE;

9.1.3. Cópia do CPF;

9.1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.1.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

9.1.6. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.

9.2. Perderá, ainda, o direito à vaga, o candidato que não trouxer toda documentação mencionada no item anterior.

10. DAS CLÁUSULAS CONDICIONANTES

10.1. A TREVISAN Escola Superior de Negócios se reserva o direito de não iniciar nenhuma turma sem o número mínimo de 15 (quinze) alunos nela matriculados.

10.2. O aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo terá direito à devolução de 70% dos valores pagos na matrícula.

10.3. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

São Paulo, 28 de setembro de 2017.

Lourival Belizario de Oliveira
Diretor Geral